



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.460 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

INCLUI programa no Plano Plurianual do Município 2014-2017

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa no Plano Plurianual do Município instituído através da Lei Municipal nº 4.252, de 13 de agosto de 2013, a seguir especificado:

Órgão: 11 – Secretaria de Desenvolvimento

Unidade: 19 – Equipe de Apoio à Indústria, Comércio e Serviços

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Programa: 0180 – Promoção Industrial

Ação: 1.127 – Criação de Incubadora Industrial

Objetivo: Incentivo ao desenvolvimento das indústrias instaladas, com o objetivo de aumentar a geração de empregos e renda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento